

Portaria nº. 552/2021

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº.002/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Resolve,

Alterar a Portaria nº. 500 de 09 de novembro de 2021, publicada no DOM nº. 3090 de 11 de novembro de 2021, onde designa os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme o Decreto municipal nº.17.643, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 3066 de 06 de outubro de 2021, com a finalidade da elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício 2021, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Incluir: Irlandês Dinanci Pereira – Mat. 191AT

- | | |
|---|--------------------------|
| – Odilon José de Santana Júnior – Mat.11002AT | – Presidente da Comissão |
| – Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Mat.230AT | – Membro |
| – Adla Pereira Tavares – Mat. 12890 | – Membro |
| – Júlio César Giunco – Mat.370AT | – Membro |
| – Queila Israel da Silva – Mat. 12505AT | – Membro |

Ficando assim constituída:

- | | |
|---|--------------------------|
| – Odilon José de Santana Júnior – Mat.11002AT | – Presidente da Comissão |
| – Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Mat.230AT | – Membro |
| – Adla Pereira Tavares – Mat. 12890 | – Membro |
| – Júlio César Giunco – Mat.370AT | – Membro |
| – Queila Israel da Silva – Mat. 12505AT | – Membro |
| – Irlandês Dinanci Pereira – Mat. 191AT | – Membro |

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente